

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - FAUEPG**EDITAL FAUEPG Nº 07/2026****SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA ÁREA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS JUNTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA Nº 10/2024 vinculado ao Projeto Institucional “Fazenda Escola Capão da Onça”.**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG em conjunto com a empresa **Agrocete Indústria de Fertilizantes Ltda.** e a Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de Estagiários, por tempo determinado, para execução de atividades de pesquisa **nas dependências da Fazenda Escola “Capão da Onça”**, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Poderão se inscrever graduandos do Curso de Agronomia a partir do 4º ano da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, que atendam às disposições deste Edital.

O número de vagas será de até **01 (uma vaga)**.

1.1. DO ESTAGIÁRIO DE AGRONOMIA

1.1.1. A carga horária para a vaga de Estagiário será de 20 (vinte) horas semanais.

1.1.2. O Estagiário receberá bolsa mensal no valor de R\$ 800 (oitocentos reais) mais vale-transporte

1.1.3. O período de vigência do contrato de estágio será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, conforme necessidade e enquanto durar a vigência do Termo de Cooperação, respeitando-se o prazo máximo de 2 (dois) anos de duração do estágio, conforme previsão da Lei 11.788/08.

1.1.4 O candidato que já fez estágio na instituição no prazo máximo estabelecido na lei de estágio não poderá participar do processo.

1.1.5 O estágio será desenvolvido nas dependências da Fazenda Escola “Capão da Onça” da UEPG para atender ao Projeto previsto no Termo de Cooperação n. 10/2024

1.2. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

O Estagiário de P&D contribui para a evolução dos projetos de pesquisa, garantindo que os experimentos sejam realizados de forma eficaz e que os dados coletados sejam consistentes e úteis para o avanço do conhecimento no setor.

1.2.1. Monitoramento de Cultivos

- Acompanhar o crescimento das plantas e a evolução dos experimentos em diferentes fases.
- Realizar o controle de variáveis ambientais, como temperatura, umidade, luminosidade, e pH do solo e da água.

- Ajudar na coleta de dados sobre o desenvolvimento das culturas em relação a diferentes tratamentos ou condições.

1.2.2. Execução de Experimentos

- Preparar e implementar experimentos de pesquisa, como diferentes tipos de substratos, fertilizantes, irrigação e controle de pragas.
- Colher amostras de solo, água ou plantas para análises laboratoriais.
- Aplicar tratamentos e registrar as condições em que os experimentos estão sendo conduzidos.

1.2.3. Controle de Pragas e Doenças

- Auxiliar no monitoramento e controle de pragas e doenças dentro da casa de vegetação.
- Identificar sinais de infestações ou doenças nas plantas e reportar ou aplicar medidas corretivas, como o uso de defensivos agrícolas ou métodos alternativos.

1.2.4. Acompanhamento dos Ensaios de Pesquisa

- Monitorar as plantas experimentais de acordo com os tratamentos recebidos.
- Realizar avaliações conforme a metodologia do experimento.
- Registrar todos os dados observados de maneira organizada e precisa.

1.2.5. Auxílio na Preparação de Insumos

- Ajudar na preparação de insumos utilizados no processo de cultivo, como fertilizantes, substratos e soluções nutritivas.
- Organizar e controlar o estoque de materiais utilizados nas atividades de pesquisa.

1.3.6. Apoio ao Time de Pesquisa

- Participar de reuniões de acompanhamento dos experimentos e contribuir com sugestões para otimização de processos.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada no **período de 26 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026**, por meio do encaminhamento dos documentos listados no item 4.1 para o e-mail: andreia.paula@agrocete.com

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá em três etapas: 1) Homologação da Inscrição; 2) Prova Escrita; e 3) Entrevista Individual.

- 3.1. Os resultados de cada etapa e a convocação serão publicados em Edital.
- 3.2. Em cada avaliação o candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- 3.3. O candidato será notificado do dia, local e horário da entrevista no momento de sua inscrição;
- 3.4. A classificação será feita pela média aritmética das três avaliações realizadas: (i)

Prova Escrita e (ii) Entrevista Individual.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

I. Documentos requeridos:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Certidão de matrícula do curso de graduação;
- e) Currículo Lattes atualizado;
- f) Histórico da graduação.

Somente serão aceitas inscrições contendo todos os documentos exigidos.

4.2. 2ª ETAPA – CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A PROVA TEÓRICA

Data: 11 de fevereiro de 2026.

Horário: Início às 09h00min e término às 11h00min

Local: Fazenda Escola Capão da Onça – Bairro Uvaranas, Endereço: Estrada Ponta Grossa/Itaiacoca, Km 07 - Zona Rural, Ponta Grossa - PR, 84030-900

Assuntos a serem abordados: Questões objetivas sobre sistema de produção, manejo e boas práticas agrícolas e segurança do trabalho.

Resultado: 13 de fevereiro de 2026

Pontuação: A pontuação máxima da prova teórica será de 10 (dez) pontos.

4.3. 3ª ETAPA – CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A ENTREVISTA INDIVIDUAL

Data: 16 de fevereiro de 2026

Horário: A partir das 08h00min, conforme ordem estabelecida em Edital específico.

Local: Fazenda Escola Capão da Onça – Bairro Uvaranas, Endereço: Estrada Ponta Grossa/Itaiacoca, Km 07 - Zona Rural, Ponta Grossa - PR, 84030-900

Resultado: até o dia 18 de fevereiro de 2026.

Critérios para avaliação da entrevista pontuação: A pontuação máxima da entrevista individual será de 10 (dez) pontos, dividida em quatro temas principais, sendo que cada tema valerá 2,5 (dois e meio) pontos: 1- afinidade com a área de pesquisa; 2- desenvoltura para comunicação; 3- conhecimento técnico das atividades a serem desenvolvidas; e 4- capacidade de trabalho em equipe.

4.4. 4ª - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Resultado: até o dia 20 de fevereiro de 2026.

5. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário de duração do projeto enquanto matriculado no curso, de acordo com o interesse do coordenador.

6. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

- 6.1. Os candidatos classificados poderão ser selecionados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação de bolsa;
- 6.2. A classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa;
- 6.3. Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros alunos com bolsa e que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades de pesquisa;
- 6.4. Na contratação, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 4.1 do presente Edital para a elaboração do contrato de Estagiário, além da Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 6.5. O Estagiário contratado deverá iniciar suas atividades tão logo ocorra a sua contratação.
- 6.6. Após a divulgação do resultado o candidato deverá encaminhar a documentação exigida na cláusula 5.1 para o e-mail: superintendencia@fauepg.org.br para elaboração do contrato, em caso de dúvida entrar em contato pelo whats: (42) 2102-8674.
- 6.7. O candidato aprovado deverá enviar a documentação para a Fundação providenciar o seguro de vida que deverá estar vigente antes da assinatura do termo de estágio.

7. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrevogavelmente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEN em conjunto com o Coordenador do convênio da UEPG, para realização desse processo seletivo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da FAUEN www.fauepg.org.br;
- 8.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal;
- 8.3. A contratação dos estagiários se dará nos termos Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas e a duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos.
- 8.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação do Termo de Cooperação na UEPG em conjunto com a FAUEN.
- 8.5. A Coordenação do Termo de Cooperação na UEPG poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Ponta Grossa, 21 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Orcial Ceolin Bortolotto
Coordenador do Projeto

Sinvaldo Baglie
Presidente da FAUEPG